ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DEFINE O HORÁRIO DE TRABALHO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de organizar os horários da prestaçao dos serviços do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Considerando a jornada de trabalho dos servidores; Considerando as características das atividades do trabalho prestado; Considerando os horários de maior fluxo de pessoas nas dependências da câmara municipal, considerando a oportunidade, conveniência e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais designados para exercerem suas atividades junto ao prédio da Câmara de Vereadores desempenharão suas atividades nos horários definidos e fixados neste Decreto.

Art. 2º - As funções de Auxiliar de Serviços Gerais serão desempenhadas pelos servidores e nos horários abaixo indicados:

SERVIDORA JULIANE GOMES DOS SANTOS

Dia semana	Entrada	Saída
Segunda -feira	7h45min	13h45min
Terca-feira	7h45min	13h45min
Quarta-feira	7h45min	13h45min
Quinta-feira	7h45min	13h45min
Sexta-feira	7h45min	13h45min

SERVIDORA MELANIA PEDRETTI

Dia semana	Entrada	Saída
Segunda -feira	11h00min	17h00min
Terca-feira	11h00min	17h00min
Quarta-feira	11h00min	17h00min
Quinta-feira	11h00min	17h00min
Sexta-feira	11h00min	17h00min

Art. 3º - Os horários de trabalho indicados no artigo anterior deverão ser corretamente preenchidos pelos servidores no sistema do registro do ponto e efetividade.

Art. 4º - As atividades bem como os locais em que serão desempenhadas pelas servidoras será, conforme abaixo descriminado;

A) A servidora Juliane Gomes Dos Santos a será responsável pelos serviços de limpeza nos gabinetes dos Vereadores do número 01 ao 08 e do número 11 ao 15, mais o saguão e recepção, e ainda providenciar o chimarrão, chá e café para parte da manhã.

B) A Servidora Melânia Pedretti caberá as atividades de limpeza nos gabinetes dos Vereadores números 09 e 10, o banheiro das servidoras, assessoras de vereadoras do primeiro andar, o corredor e todo subsolo e inda o chimarrão, chá e café para parte da tarde.

Parágrafo único – A limpeza da cozinha e demais áreas não elencadas nas letras A) e B) serão realizadas em conjunto apelas Servidoras de Auxiliar Serviços Gerais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 17 DE JUNHO DE 2013

Vereador José da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

Vereador Fernando Augusto Barp
Primeiro Secretário

Rochele Festugatto
Secretária Geral

Iracelda Anghinoni
Chefe do Setor de Zeladoria